

CONSELHO ESTADUAL PE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N 1556 /72
Aprovado por Deliberação
em 25 / 10/1972

PROCESSO: CEE-Nº 1995/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO

ASSUNTO: Prorrogação de contrato de Isa Maria Muller Spinelli

RELATOR: CONSELHEIRO OLAVO BAPTISTA FILHO

Encaminhado pela CESESP, o presente processo trata da renovação de contrato da Professora-Assistente Isa Maria Muller Spinelli, junto ao Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, pelo prazo de 730 dias, contados a partir de 21 de julho do corrente ano. O processo está devidamente instruído, havendo justificativa para a contratação.

Conclusão:

Pela renovação do contrato da Professora-Assistente Isa Maria Muller Spinelli junto ao Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, pelo prazo de 750 dias, a contar de 21 de julho último.

São Paulo, 3 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os Conselheiros:- Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 19 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.